



**MUNICÍPIO DE CATAGUASES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 4.717/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e neste ato é sancionada a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o Hospital de Cataguases 5 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais) cada parcela, até o mês de dezembro de 2020.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2020, referente a Lei Municipal nº 4.680/2020 de 24 de maio de 2020, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2020.

Cataguases (MG) 18 de outubro de 2020.

Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal